

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 011857/2019

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio - Clarentiano

Objeto: Constitui objeto: Estabelecer cooperação mútua entre a conveniente e a conveniada com objetivo de propiciar estágio supervisionado aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos compatíveis com esta SMSA, na modalidade estágio obrigatório e estágio não obrigatório, com intuito de propiciar ao estágio a oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação do profissional.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Conveniada: EDUCACIONAL CLARENTIANO.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020.

Vigência: O prazo do presente instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 10/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Fernando dos Santos Lima, matrícula 953387 e designar a servidora Gabriela Silva Rodrigues matrícula nº 953368, para atuar como fiscal do contrato administrativo 663-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do Processo 23940/2019/SEMGES, que tem por objeto fornecimento de vales transportes com cartões Boa Vista Card, afim de atender os integrantes dos programas e projetos sociais: Coral Artcanto, Devo Verbo Rumo Certo, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da data da sua assinatura.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2020.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd Processo Autuado
1 17607/2019 J D GOMES DA SILVA

Auto de Infração
004521 - A. A.

2	28747/2019	MARIA INES NOGUEIRA	005066 - A. A.
3	28387/2019	EDUARDO DA SILVA CARVALHO	005004 - A. A.
4	21607/2019	MARIO JOSÉ OLIVEIRA DA LUZ	004956 - A. I.
5	28237/2019	ALEX FERNANDO DA CONCEIÇÃO LIMA	004985 - A. I.
6	28385/2019	VISUAL TINTAS LTDA	005001 - A. A.
7	18459/2019	JURANDIR SOUSA SILVA	004820 - A. A.
8	18510/2019	JEAN FRANCO PENA CEDENO	003467 - A. A.
9	21592/2019	NAGILA WILHENA FARIAS	004837 - A. A.
10	18172/2019	ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA	004663 - A. I.
11	28728/2019	GENIALDO GOMES COSTA FILHO	005074 - A. A.
12	28735/2019	LENDEL PEREIRA CAVALCANTE	004106 - A. A.
13	28741/2019	MANOEL G. DO NASCIMENTO ME	005054 - A. A.
14	16787/2019	FLAVIO ALVES MONTEIRO	004807 - A. A.
15	16880/2019	I B DE OLIVEIRA ME	004616 - A. A.
16	18082/2019	IRRIMAQ REP E COM. DE EXP E IMP DE MAQ. E MOTORES	004558 - A. A.
17	16877/2019	RAIMUNDO ANDRESSON TEIXEIRA DA ROCHA	004618 - A. A.
18	18093/2019	NICACIO RAFAEL DUARTE	004819 - A. A.
19	18102/2019	MARIO SERGIO GOMES DE SOUZA	004818 - A. A.
20	16912/2019	RICARDO HAROLDO DE ARAUJO FONSECA	004535 - A. A.
21	16786/2019	MARIO GLEISON ARAUJO DINIZ	004533 - A. A.
22	28234/2019	THIAGO SILVA DOS SANTOS	005113 - A. I.
23	28230/2019	LIVANEIDE MENEZES DA SILVA	004882 - A. I.
24	28185/2019	CLEMIR LOUREIRO DA SILVA	006179 - A. I.
25	28242/2019	ILDETE OLIVEIRA	005063 - A. A.
26	28171/2019	ALDAIR DA SILVA MANGABEIRA	004680 - A. I.
27	28227/2019	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	005114 - A. I.
28	28273/2019	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUZA	005003 - A. A.
29	28179/2019	EVANDRO FELICIANO LESSA	005218 - A. A.
30	28177/2019	WALDECIR GOMES ROSQUE	005216 - A. A.
31	28732/2019	SIMONE SILVA DOS SANTOS	004989 - A. I.
32	28175/2019	ANTONIO GOMES LIMA	004984 - A. I.
33	28186/2019	E. C. EVANGELISTA ME	005055 - A. A.
34	28751/2019	LEONAN CORDEIRO VASCONCELOS DE LAIA	004682 - A. A.
35	28247/2019	YURI CRISTHIAN DE ALMEIDA BARROS	004685 - A. I.
36	27749/2019	ANTONIO VONALDO DE PAULA PEREIRA	004987 - A. I.
37	28244/2019	EDSON PEREIRA DOS REIS	004684 - A. I.
38	28262/2019	JOSILENE DA SILVA RIBEIRO	004990 - A. I.
39	28255/2019	BRENO LIMA DA SILVA	004683 - A. I.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade à sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo nº 27777/2019/SGCM/DIG - DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 58/2019/SGCM, publicada no D.O. M nº 4989 de 16 de outubro de 2019 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor L.A.A., matrícula nº 14.618; Guarda Civil Municipal; RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado sem justificativa no posto de serviço denominado Centro de Ciência Tecnologia e Inovação - CCTI nos dias: 24.01.2018, dia 01.02.2018, dia 08.02.2018 e dia 02.03.2018, com amparo no inciso XXX do art. 24, decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, transgressão de natureza média, com a atenuação do art. 63, inciso II do mesmo diploma legal, fica punido com SUSPENSÃO de 03 (três) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salário ou remuneração dos dias de serviço correspondente às faltas injustificadas ao serviço dias: 24.01.2018 - 01.02.2018 - 08.02.2018 e dia 02.03.2018 o Guarda Civil Municipal, L.A.A, matrícula funcional nº 14.618. Ingressando no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº

